DECRETO Nº 885/77 DE 23 DE AGOSTO DE 1977

Abre, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artº 4º, da Lei nº 126, de 15 de dezembro de 1976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$3.409.975,56 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E CINCOENTA E SEIS CENTAVOS), para atendimento das seguintes despesas:

IMPOSTO ÚNICO S/MINERAIS DO PAÍS

09	Departamento de Serviços Urbanos
10000000.00	Habitação e Urbanismo
10070000.00	Administração
10070210.00	Administração Geral
10070211.01	Reequipamento do Departamento de Serviços Urbanos
4.0.0.0	Despesas de Capital

4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	CR$1.000.000,00
10	Departamento de Obras	
16000000.00	Transporte	
16910000.00	Transporte Urbano	
16915750.00	Vias Urbanas	
16915751.01	Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas Local	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas ...	CR$2.409.975,56

Artº 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do item II, § 1º, do Artº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da aprovação do novo Plano de Aplicação do Imposto Único s/Minerais do País, conforme autorização do Ministério das Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Produção Mineral

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA
Prefeito

MARCUS SÉRGIO FRANCO
Diretor do Deptº de Planejamento
em exercício

p/ HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Diretor do Deptº de Finanças